

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Messias Figueiredo s/nº 1º and. - CEP. 46.500-000
CNPJ - 13.782.461/0001-05
Macaúbas - Bahia



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA Nº 001A/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em observância à Lei nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024/2012, ao Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, à Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei complementar nº 140/2011; Lei Municipal nº 657/2017, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta no processo nº 001A/2020, fica **Dispensada a Licença Ambiental** para Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com endereço a Rua Dr. Vital Soares, nº 577 – 1º Andar - Centro, Macaúbas - BA, para Pavimentação Asfáltica na Comunidade do Peixe, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, nas seguintes ruas: Rua “A” com 7 metros de largura; 153,16 metros de comprimento, totalizando 987,46 m² de asfalto; Rua “B” com 7 metros de largura e 157,91 metros de comprimento, totalizando 1021,37 m² de asfalto; Rua “C” com 7 metros de largura e 37,05 metros de comprimento totalizando 236,46 m² de asfalto e Rua “D” com 7 metros de largura e 40,22 metros de comprimento totalizando 259,87 m² de asfalto, perfazendo uma área total de 2.505,16 m² de pavimentação asfáltica na comunidade do peixe. Devido o referido empreendimento ser inferior ao enquadramento estipulado no Grupo F1.1 – Obras Cívicas -, da Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, fica dispensada a licença mediante as seguintes condicionantes: **I** – Desenvolver as atividades de acordo ao projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. **II** - Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e demais órgãos responsáveis; **III**- Realizar devida sinalização durante a realização da obra, para evitar acidentes com os trabalhadores; **IV**- Realizar a manutenção de máquinas e demais equipamentos mecânicos utilizados na obra em local impermeabilizado; **V**- Adotar medidas para evitar derramamento de óleos e combustíveis das máquinas para que não haja contaminação do solo e águas subterrâneas; **VI**- Atender as normas dispostas pelo CONAMA e da ABNT, principalmente, a Resolução CONAMANº 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente; **VII**– Com base nos Artigos 153 e 228 da Lei Municipal nº657/2017, desenvolver projeto de arborização nas margens das ruas pavimentadas, **VIII**– Executar ações práticas de

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba


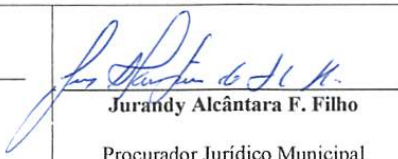

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

contenção de processos erosivos, para conter o material sólido proveniente da movimentação de terra, que poderá desencadear processos de assoreamento no riacho e nascentes abaixo da comunidade e, conseqüentemente, impactos ambientais presentes e futuros; IX- Responsabilizando-se pelos danos causados no entorno da obra, caso, aconteçam; X- Oferecer condições para que a SEMMA, fiscalize e monitore o cumprimento das condicionantes na íntegra, para atingir a eficiência do empreendimento e evitar possíveis notificações.

Não obstante, a implantação da obra deverá observar e adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais negativos.

Macaúbas – BA, 04 de março de 2020

 Amélio Costa Junior Prefeito Municipal	 Jurandy Alcântara F. Filho Procurador Jurídico Municipal OAB/BA 8135	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interno do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Decreto Nº 0220/2018
--	--	--